

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 002/2024.

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR RESPONSABILIDADE TÉCNICA - GRT, AO CARGO DE CONTROLADOR, DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, Vereador GILSON AMORIM JÚNIOR, nos termos do disposto no Art. 24, Inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno, PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º. Fica instituída por esta Resolução, gratificação por responsabilidade técnica - GRT, ao servidor ocupante do cargo de provimento Comissionado de Controlador, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Art. 2º. O valor da gratificação definida no Artigo 1º, será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 3º. A GRT não se incorpora ao vencimento-base do servidor para nenhum efeito e não é considerada para fins de contribuição previdenciária ou cálculo de qualquer outra vantagem, exceto para os adicionais de férias e gratificação natalina.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024. Riacho da Cruz/RN, em 11 de janeiro de 2024.

GILSON AMORIM JÚNIOR
Presidente

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 15604182

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 12/01/2024. EDIÇÃO 1817. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>